GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2026

Processo Origem nº: 024.00117423/2024-66

Processo 2026 nº: 024.00117423/2024-66

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 12/07/2024 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS - IRSSL,** PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL GERAL DE TAIPAS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Avenida Doutor Enéas de Carvalho Aguiar n° 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Eleuses Vieira de Paiva**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.943.754-6, CPF n° 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês - IRSSL, qualificada como Organização social de saúde, com CNPJ/MF nº. 09.538.688/0001-32, inscrito no CREMESP sob nº 945841, com endereço à Rua Peixoto Gomide nº337, Bela vista, e com estatuto devidamente registrado no 2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 166.876, neste ato representada por sua Diretora executiva Sra. Carolina Lastra, brasileira, casada, Administradora de empresa, portadora da cédula de identidade nº 7.872.680-6 e CPF nº 003.390.709-94, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **024.00117423/2024-66** fundamentada no § 1°, do artigo 6°, da Lei Complementar n° 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais n° 8.080/90 e n° 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Aditamento**, baseado no disposto na **Cláusula 10ª - Da Alteração Contratual**, do Contrato de Gestão referente a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Geral de Taipas**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recurso de custeio, estabelecido pela Emenda Parlamentar nº.: 2026.256.77599 proveniente do Parlamentar Capitão Telhada, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para o **Hospital Geral de Taipas**.

CLÁUSULA SEGUNDA

SESTER2026001391DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a cláusula oitava – dos Recursos Financeiros, Parágrafo Primeiro do presente Contrato de Gestão, assinado em 12/07/2024, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA OITAVA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores de custeio de R$ 200.000,00, a serem repassados no mês de junho do presente exercício, os repasses dar-se-ão na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP e detalhadas abaixo:

CUSTEIO

Fonte de Recurso: 150010002 – Tesouro – FUNDES

Ação: 10302512562730000 – Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares

Natureza da Despesa: 33508500 – Contrato de Gestão

Mês	Objeto	TA 04/2026 - VALOR
junho	Emenda parlamentar nº.:2026.256.77599(custeio)	R$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

SESTER2026001391DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

_____

Dr. Eleuses Vieira de Paiva

Secretário de Estado da Saúde

_____

Carolina Lastra

Diretora Executiva

Testemunhas:

1)_____

Nome: Gleisi Rodrigues Carneiro

R.G.: 35.906.036-5

2)_____

Nome: Sônia Maria Silva

R.G.:10.216.893

SESTER2026001391DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

São Paulo, 23 de junho de 2026

AMANDA MACHADO ROBLEDO
PRESIDENTE
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SIRIO LIBANES

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO
GABINETE DO SECRETÁRIO

TESTEMUNHA(S):

SÔNIA MARIA SILVA - OFICIAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

GLEISI RODRIGUES CARNEIRO - ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA I
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

SESTER2026001391DM

Assinado com senha por: AMANDA MACHADO ROBLEDO - 18/06/2026 às 17:17:13
Assinado com senha por: SÔNIA MARIA SILVA - 22/06/2026 às 10:03:50
Assinado com senha por: GLEISI RODRIGUES CARNEIRO - 22/06/2026 às 10:10:11
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 23/06/2026 às 06:50:46
Documento N°: 014232935A006755455 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/014232935A006755455